

LEI ORDINÁRIA Nº 1242

de 04 de setembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atender a criação de Elementos de Despesas nos seguintes Fundos Municipais: FUNDEF, no Programa de Trabalho: 08.02.12 361.12.2.032, - 33.90.93 - R\$ 500,00; FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL, no Programa de Trabalho: 07.04.08.244.33.2.022, - 33.90.93 R\$ 8.000,00; FUNDO MUN. DE SAÚDE, no Programa de Trabalho: 10.02.10.301.28.2.038, - 33.90.93 R\$ 5.000,00. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no Programa de Trabalho: 07.03.08.243.2.017, - 33.90.93 R\$ 1.500,00; FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL, no Programa de Trabalho: 07.02.08.244.272.016, - 33.90.93 R\$ 500,00.

Art. 2º.. Os recursos necessários Execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por Anulação Parcial dos Programas de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.032 - 33.90.33 R\$ 500,00; 07.04.08.244.33.2.022 - 33.90.33 R\$ 8.000,00; 10.02.10.301.28.2.032 - 33.90.33 R\$ 5.00,00 07.03.08.243.24.2.018 - 33.90.30 R\$ 1.500,00; 07.02.08.241.27.2.014 - 33.90.48 R\$ 500,00, conforme Art. 43,§1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de setembro de 2002.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1242/2002 - 04 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em